



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE ATA DE REUNIÃO

1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro- Oeste.

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de 2022, às 10h horas, em sua Sede no SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 20º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste**, secretariada pela Chefe de Gabinete Sra. **Franciane Soares do Nascimento**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros do Comitê: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **José Joaquim Carneiro Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Antônio Cesar Lima da Conceição**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, responsável pela área de Tecnologia da Informação; o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Chefe de Divisão da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença e participação de todos e declarou aberta a reunião. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** informou que o Gabinete recebeu a demanda e encaminhou à Diretoria de Administração para análise da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) que, por sua vez, em razão do objeto da demanda, alertou quanto a necessidade de convocação de uma reunião extraordinária. Em seguida iniciou a leitura da ordem do dia: **1. EQUIPE DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES CIBERNÉTICOS (ETIR)** - Apresento, à consideração deste Comitê, proposta no sentido de aprovar a implantação da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), nos termos do inciso VII do Art. 15 do Decreto nº 9.637/2018. **2. ADESÃO À REDE FEDERAL DE GESTÃO DE INCIDENTES CIBERNÉTICOS – REGIC** - Apresento, à consideração deste Comitê, proposta para aprovação da adesão à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos. Com a palavra o Sr. **Roberto Postiglione**, esclareceu que a presente adesão se dá pela obrigatoriedade instituída pelo Decreto nº 10.748/2021 aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, que em seu art. 17 estipula o prazo de 1 (um) ano para adesão, o qual se encerrará no dia 16 (dezesesseis) de julho de 2022. Em sequência, destacou que por determinação da Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos – ReGIC e do citado Decreto, os membros ETIR devem ser servidores de carreira e devem estar em exercício na Sudeco. Sugeriu o nome do Sr. **Fernando Henrique Dantas** e o do Sr. **Luis Gustavo Souza Silva** para compor o Termo de Adesão. O Sr. **Michel Alexandre** informou que a indicação do Sr. **Fernando Henrique** permanece até que se tenha alguma alteração no exercício de suas atividades nesta Superintendência, enquanto isso, o Sr. **Igor Alisson** prestará suporte à ETIR. Ressaltou que a rede foi criada devido aos últimos ataques cibernéticos nos sítios eletrônicos do governo federal. Salientou a importância da atuação do Comitê de Governança Digital (CGD) nas tomadas de decisões, implementações e aprimoramentos previsto pela ReGIC. Esclareceu que a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) não possui autonomia no projeto, no entanto, a Diretoria de Administração possui um planejamento interno, que objetiva tratar, aprimorar e dar prosseguimento nas medidas de governança de TIC. O Sr. **Igor Alisson** ressaltou a importância da adesão para a Autarquia, cujo resultado será positivo na cultura do órgão e melhor atenção aos pontos de vulnerabilidade cibernética. Informou ainda, que atualmente existem riscos que podem impactar a todos, como por exemplo, o uso de um **pen drive** particular nos computadores da Sudeco, os quais podem afetar toda a rede

da instituição. Sendo assim, é necessário que haja treinamento para todos os membros do grupo em paralelo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com vistas a tratar esses possíveis incidentes. Em seguida, o Sr. **Roberto Postiglione** reforçou que, segundo o Decreto nº 10.748, em seu art. 11, as atividades dessa equipe vão ser determinadas e impostas por uma coordenação exterior (Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República). Por fim, o Sr. **Michel Alexandre** frisou que, segundo o documento de constituição da ETIR, a equipe não tem autonomia para deliberar sobre os assuntos, os quais serão decididos pelo CGD seguindo as orientações da Presidência da República. O Sr. **Nelson Vieira** colocou em votação a adesão à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, que foi aprovada por unanimidade. Ressaltou a fragilidade da Sudeco na área de TI, como equipamentos antigos e estrutura de segurança, frisando a necessidade de comunicar essa vulnerabilidade à Casa Civil. Por fim, declarou encerrada a **1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste**, e agradeceu a presença de todos. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros do Comitê de Governança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.//////////

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Superintendente

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JUNIOR

Diretor de Administração

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO

Diretor de Planejamento e Avaliação

ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Responsável pela Área de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 19/07/2022, às 14:56, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 19/07/2022, às 16:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Lima da Conceição, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 19/07/2022, às 17:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 19/07/2022, às 17:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Carneiro Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 20/07/2022, às 09:22, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 20/07/2022, às 17:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0302862** e o código CRC **77998D54**.